



MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 1651, DE 7 DE JUNHO DE 2019

Concede abono de permanência à servidora pública municipal
Telma Giovana Moraes Montalde, Professora de Educação
Básica II - PEB II.

O SENHOR ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que conferem o art. 66, Inciso VI, Título I, Capítulo II, Seção II, da Lei Orgânica do Município de 27.4.1990;

CONSIDERANDO o disposto no art. 2º, § 5º, da Emenda Constitucional n. 41, de 19.12.2003;

CONSIDERANDO o contido no Processo Administrativo – PAD nº 13.916, de 29.4.2019,

RESOLVE

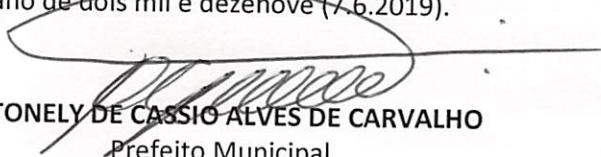
Art. 1º CONCEDER Abono de Permanência à Servidora – TELMA GIOVANA MORAIS MONTALDE, brasileira, servidora pública municipal, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - PEB II, NÍVEL SALARIAL – CLASSE 04-M – REFERÊNCIA “11”**, portador da CI-RG nº 5.853.293-2 (SSP/PR) e inscrita no CPF/MF sob o nº 586.042.430-20, por ter completado as exigências para aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição nos termos do Art. 6º, da EC 41/03, tendo optado por permanecer em atividade, a partir de 26/04/2019 e até que complete as exigências para aposentadoria integral e/ou compulsória.

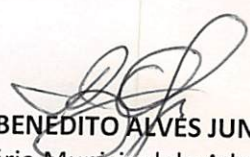
Art. 2º Fica estipulado como valor inicial do abono de permanência correspondente ao valor da contribuição previdenciária ao IBAITIPREVI obtido pela aplicação da alíquota de 11% (onze por cento) sobre vencimento base atual da Tabela Salarial, Classe 04-M, Referência “11”, acrescido de 25% de quinquênio, (R\$ 2.098,21 + 524,55), equivalente nesta data ao valor de R\$ 288,50 (duzentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data do requerimento 29 de abril de 2019.

PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos sete dias do mês de junho do ano de dois mil e dezenove (7.6.2019).


ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal


BENEDITO ALVES JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 001, de 2.1.2017


TÂNIA FÁTIMA FADEL BUENO
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 1241, 2.1.2019

MUNICÍPIO DE IBAÍTI ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 1651, DE 7 DE JUNHO DE 2019

Concede abono de permanência à servidora pública municipal Telma Giovana Moraes Montalde, Professora de Educação Básica II - PEB II.

O SENHOR ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que conferem o art. 66, Inciso VI, Título I, Capítulo II, Seção II, da Lei Orgânica do Município de 27.4.1990;

CONSIDERANDO o disposto no art. 2º, § 5º, da Emenda Constitucional n. 41, de 19.12.2003;

CONSIDERANDO o contido no Processo Administrativo – PAD nº 13.916, de 29.4.2019,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER Abono de Permanência à Servidora – TELMA GIOVANA MORAIS MONTALDE, brasileira, servidora pública municipal, ocupante do cargo efetivo de PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - PEB II, NÍVEL SALARIAL – CLASSE 04-M – REFERÊNCIA “11”, portador da CI-RG nº 5.853.293-2 (SSP/PR) e inscrita no CPF/MF sob o nº 586.042.430-20, por ter completado as exigências para aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição nos termos do Art. 6º, da EC 41/03, tendo optado por permanecer em atividade, a partir de 26/04/2019 e até que complete as exigências para aposentadoria integral e/ou compulsória.

Art. 2º Fica estipulado como valor inicial do abono de permanência correspondente ao valor da contribuição previdenciária ao IBAITIPREVI obtido pela aplicação da alíquota de 11% (onze por cento) sobre vencimento base atual da Tabela Salarial, Classe 04-M, Referência “11”, acrescido de 25% de quinquênio, (R\$ 2.098,21 + 524,55), equivalente nesta data ao valor de R\$ 288,50 (duzentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data do requerimento 29 de abril de 2019.

PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, aos sete dias do mês de junho do ano de dois mil e dezenove (7.6.2019).

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

BENEDITO ALVES JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 001, de 2.1.2017

TÂNIA FÁTIMA FADEL BUENO
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 1241, 2.1.2019